



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, por meio das secretarias competentes, e em parceria com o DER/ES, se necessário for, se digne adotar as providências necessárias para a **construção de um ponto de ônibus com abrigo na Comunidade Nossa Senhora Aparecida, próximo à residência da Família Correia**, na ES-080, nas proximidades da antiga Cerâmica Unitelha, em São João de Petrópolis.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa atender a reivindicação dos moradores da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, especificamente nas proximidades da Família Correia, beneficiando diretamente cerca de 25 famílias daquela localidade. Atualmente, os moradores não contam com uma estrutura adequada e segura para aguardar o transporte público e escolar. A falta desse abrigo afeta especialmente idosos e crianças que ficam expostos às intempéries climáticas, sofrendo com o sol forte, ou com as chuvas enquanto esperam a condução.

Ressalta-se que, durante as intervenções e melhorias realizadas pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER) na região, outros pontos receberam o devido atendimento, porém este local específico acabou ficando desassistido. Diante do exposto, e considerando o impacto direto na qualidade de vida e na segurança dessas famílias, contamos com o apoio do Chefe do Poder Executivo no atendimento desta demanda.

Sala Augusto Ruschi, em 19 de junho de 2026

Sandrão - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003900380037003A005000

Assinado eletronicamente por **Alesandro Rodrigues de Souza** em 19/06/2026 12:05

Checksum: **247502760BD3A4ED5D2035BD599CE0D3B7ADF5E8DC51FB6CBF432712108E404E**



Autenticar documento em <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003900380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.